



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

Cupira, 19 de março de 2019.

Ofício nº 43/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

RICÁCIO TOUBSON CAMPINA

Presidente da Câmara Municipal de Cupira

Ref: Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 143/2019

 **CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 498
DATA 02/04/2019 HORA 11h
☐ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO _____
ASSINATURA DO SERVIDOR / MATRÍCULA _____

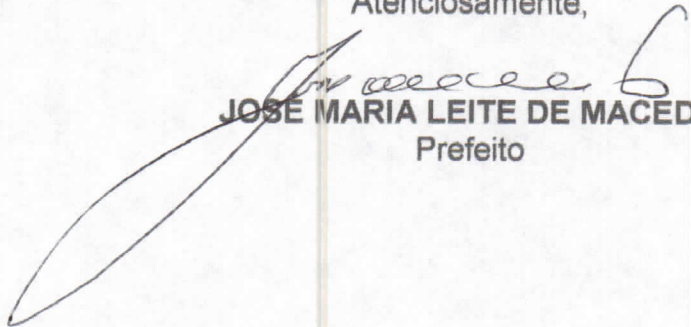
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei nº 143/2019 que **"Autoriza Doação de Terreno para construção de um templo religioso e dá outras providências"**.

Para tanto, encaminhamos em anexo, mensagem com a competente justificativa de nossa intenção para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, por intermédio de Vossa Excelência, seja enviado à Plenária para deliberação e a consequente aprovação do referido anteprojeto.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

MENSAGEM

AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2019 de 19 de março de 2019.

Cupira, 19 de março de 2019.

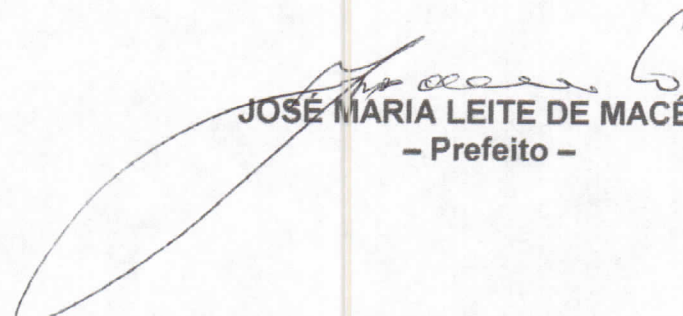
*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Venho pelo presente encaminhar as Vossas Excelências, em anexo, O ANTEPROJETO DE LEI nº 143/2019, que trata de autorização para doação de um terreno no Loteamento Nova Morada, para a construção de um templo religioso à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PERNAMBUCO, Filial Cupira, com objetivo exclusivo de reunir os irmãos evangélicos para pregarem a Palavra do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Sabedores que somos dessa necessidade entendidas pelos Poderes Executivo e Legislativo em atender aos irmãos na fé, pois, acreditando na aprovação do referido Projeto, onde o mesmo só traz o bem para nossa cidade, especialmente a referida comunidade tanto na área religiosa, quanto na área social.

Finalizando, desta feita, conhecendo também, a preocupação pelos que fazem esse conceituado Poder Legislativo, sendo assim, contamos com o apoio na unanimidade da aprovação ao referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2019.



JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
- Prefeito -

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 143/2019, de 19 de março de 2019.

EMENTA: *Autoriza Doação de Terreno para construção de um templo religioso e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no seu Artigo 6º, Inciso V, envia para apreciação e aprovação do Poder Legislativo, o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

- Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a doar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO**, com Sede estadual à Avenida Cruz Cabugá, nº 29, Santo Amaro - Recife PE, CNPJ: 10.632.404/0001-51, e filial Cupira à Av. Etelvino Lins, nº 90, Centro - Cupira PE, um terreno urbano medindo 51,80 metros de frente, pelo lado esquerdo 37,15 metros, pelo lado direito 33,00 metros, em formato geométrico de um triângulo, perfazendo uma área total de 611,25 m², localizado no lugar denominado "Loteamento Nova Mora", s/nº, tendo os seguintes confrontantes: ao LESTE, com a Rua Projetada B; ao SUL com a Rua Projetada C e ao OESTE, com a Rua Projetada A.
- Art. 2º.** – O Município de Cupira concede um prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da entrada em vigor desta Lei, exclusivamente para construção de um Templo Religioso, obedecendo às normas técnicas de engenharia, *layout* e as orientações do setor de obras desta Prefeitura Municipal para conclusão da obra.
- Art. 3º.** – A não conclusão da obra dentro do prazo previsto nesta lei, implicará na imediata devolução do terreno ao Patrimônio Municipal, isentando de quaisquer ônus de indenização aos cofres municipais, mesmo tendo sido efetivado investimentos de edificação estrutural ou despesas correlatas na referida área, revertendo tudo o ali existente para o Município.
- Art. 4º.** – Fica concedido e outorgado poderes ao Chefe do Executivo Municipal para assinar a escritura de doação e documentos complementares de regularização da doação do imóvel objeto desta Lei.
- Art. 5º.** – As despesas cartorárias decorrentes das outorgas, escritura pública e toda e quaisquer despesas que se refira ao imóvel ora doado, serão custeadas, única e exclusivamente pela adquirente.



Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 29 – CEP 50040.000 – Santo Amaro – Recife – PE

Tel: (81) 3084-1500 Fax (81) 3084 1503

CNPJ: 10.632.404/0001-51

Pr. Ailton José Alves
Pastor Presidente

Ao Exmº. Sr.
José Maria Leite de Macêdo
DD. Prefeito de Cupira – PE

Of. Nº 061/2018, Cupira 28 de setembro de 2018

Ementa: Solicitação de doação de terreno

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente, para solicitar a V. Ex.^a., os bons préstimos no sentido de envidar esforços para que seja doado um **TERRENO**, para a construção de um templo religioso à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PERNAMBUCO, FILIAL CUPIRA PE, no bairro Nova Morada, em virtude de na citada Comunidade haver um bom número de membros, e estarmos realizando cultos em uma garagem inapropriada, sabendo da vossa preocupação com bem estar, social, moral e espiritual dos moradores desta cidade, e da importância da presença da Igreja nas diversas localidades devido aos relevantes serviços prestados aos moradores, como Gestor desta Filial, onde tenho a honra de representar o mui digno Presidente Pastor Ailton José Alves, e na certeza da vossa atenção em compactuar conosco a promoção do bem comum dos cupirenses, ficaremos no aguardo, pedindo as bênçãos do bom Deus sobre a sua gestão.

Nada mais havendo para o momento, subscrevemo-nos externado votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Paulino de Lima
Pastor
CONADEPE 419417

Pastor João Paulino de Lima – Gestor da Filial



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

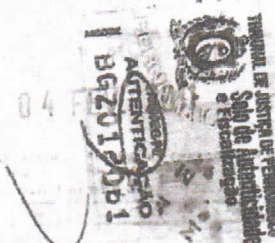
Contribuinte,

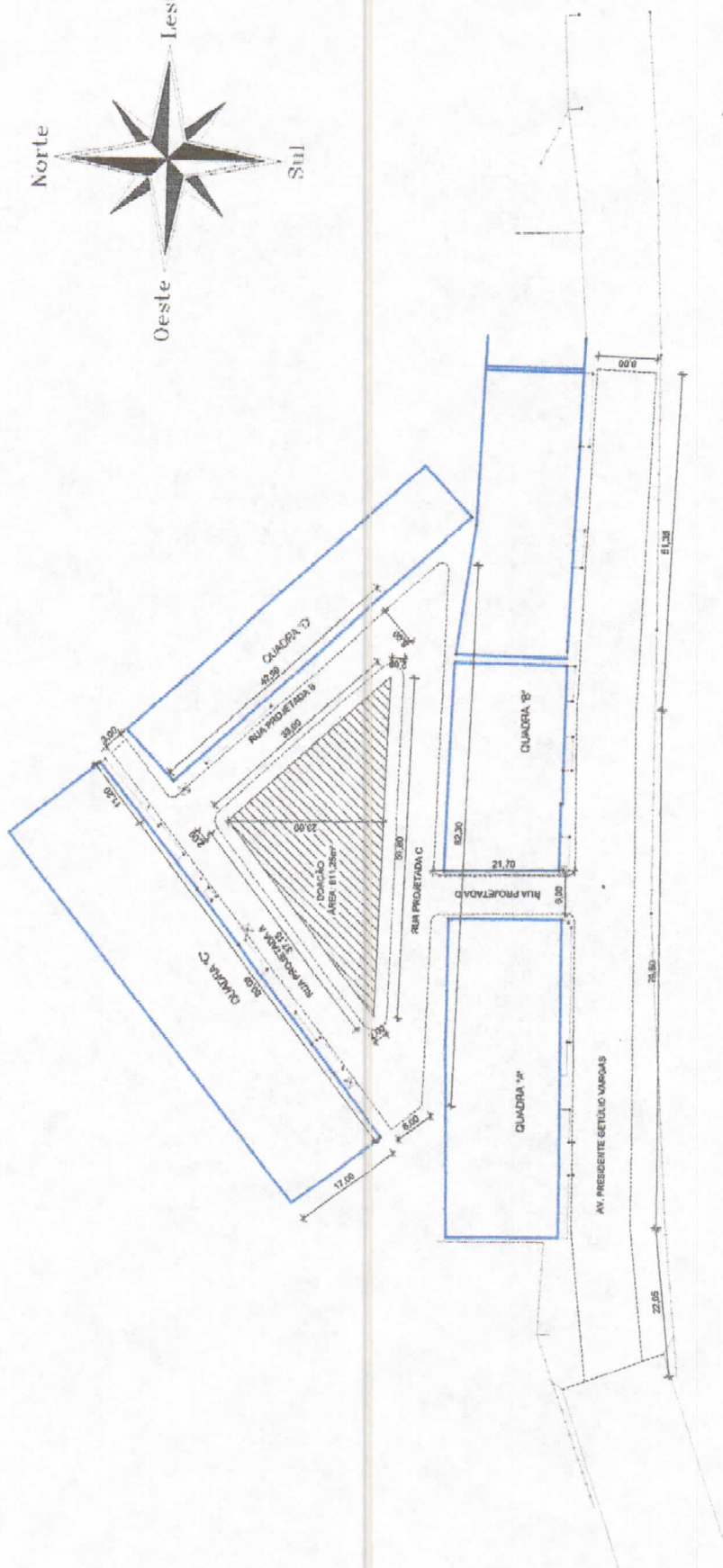
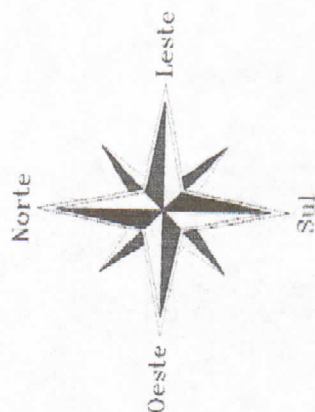
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.632.404/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1974
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CRUZ CABUGA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 50.040-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/8/2010** às **09:59:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CONFRONTAÇÕES

AO LESTE: RUA PROJETADA B
AO SUL: RUA PROJETADA C
AO OESTE: RUA PROJETADA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, 135 - CEP 55.460-000 - CUPIRA - PE
FONES: (81) 3738-1943 C.N.P.J. 10.191.799/0001-02

ÁREA PÚBLICA PARA DOAÇÃO
LOTEAMENTO NOVA MORADA
ZONA URBANA MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE.

ESCALA: 1:100
FRANCHA: ÚNICA
ÁREA: 811,25 m²
DATA: FEV/2019

RESP. TÉCNICO: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO

DESENHO: TESTADO

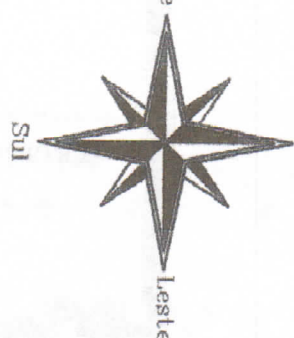
3raz Antonio da Silva

io da Silva

Sebastião Gregório da Silva

Helena Antonio

Oeste
Norte
Leste
Sul



Severino Francisco de Melo

